

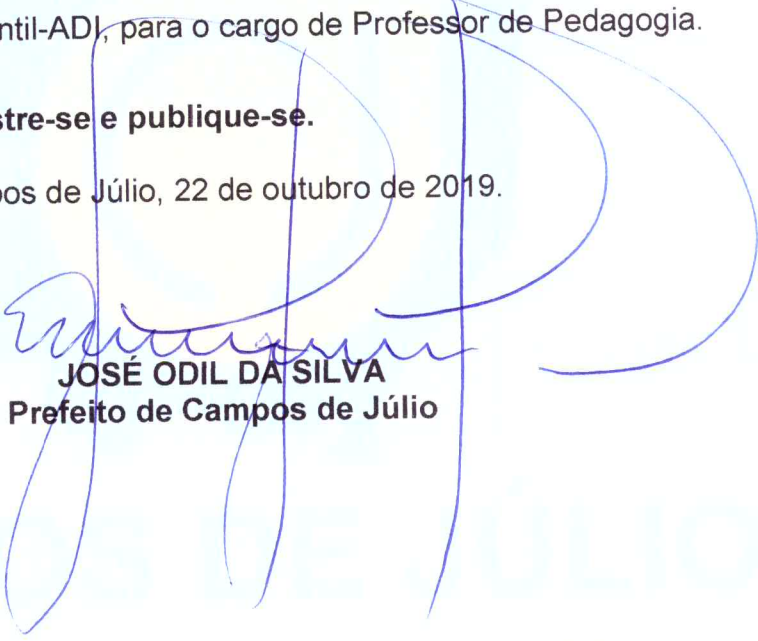


**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 63,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO a retificação do Edital de convocação nº. 63, de 21 de outubro de 2019, para constar que fica alterada a convocação do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI, para o cargo de Professor de Pedagogia.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 22 de outubro de 2019.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N° 031/2019**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n° 031/2019, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, obtido através de **MAIOR DESCONTO** aplicado sobre os quadros de tarifas vigentes da **AGER/MT**, com a finalidade de **registrar preços para eventual contratação empresa para fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" e no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 04/11/2019, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 22 de outubro de 2019.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Decreto n° 006/2018

CHEFE DE GABINETE**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 63, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO a retificação do Edital de convocação n°. 63, de 21 de outubro de 2019, para constar que fica alterada a convocação do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI, para o cargo de Professor de Pedagogia.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 22 de outubro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO****DESPACHO**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Unidade Municipal de Controle Interno – UMCI, através de sua Controladora Interna, Sra. Luciene Batista da Conceição Zago, de forma irrazoável e sem plausibilidade, recusou o recebimento do memorando n. 255/2019/SAPLAFI, de 21 de outubro de 2019, emitido pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças em designação, Sra. Virgília Dias Campos Brunetta, que encaminhava o monitoramento do Plano de Ação aplicável as atividades em logística de medicamentos, sob a alegação de que o MEMO SMC 075/2019, foi endereçado ao Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Saúde e a resposta deverá vir desses órgãos e não da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI;

CONSIDERANDO a decisão exarada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos Autos do processo n. 15.303-6/2016, Acórdão n. 281/2017, no item 2, alínea "a", determinou aos os gestores de todos os municípios mato-grossenses para que providenciem a imediata implementação e/ou aperfeiçoamento de todos os controles contemplados na Matriz de Riscos e Controles (MRC), devendo ser concebidos de forma adequada e efetiva até 31-12-2017;

CONSIDERANDO que compete única e exclusivamente a Unidade Municipal de Controle Interno, nos termos da decisão exarada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos Autos do processo n. 15.303-6/2016, Acórdão n. 281/2017, no item 2, alínea "b", os controladores internos de todos os municípios mato-grossenses para que relatem em todos os pareceres periódicos da Unidade de Controle Interno, encaminhados via Sistema Aplic, até 31/12/2017, o resultado da avaliação dos controles internos da área de medicamentos e as ações adotadas pela gestão para o saneamento das falhas detectadas;

CONSIDERANDO que essa gestão elaborou o respectivo Plano de Ação, implementou tais ações e que por meio do memorando n. 255/2019/SAPLAFI, de 21 de outubro de 2019 encaminhou a Unidade Municipal de Controle Interno, o andamento e a situação de implementação das ações, com as suas devidas comprovações em anexo e que de forma imotivada e/ou por excesso de formalismo incabível, e sem qualquer amparo legal a sua Controladora Interna recusou o seu recebimento, DETERMINO:

I – A Publicação na íntegra do memorando n. 255/2019/SAPLAFI, de 21 de outubro de 2019, emitido pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças em designação, Sra. Virgília Dias Campos Brunetta, que consta o andamento das implementações do Plano de Ação aplicável atividade em logística de medicamentos, estabelecidas no decreto municipal n. 647/2018, de 21 de novembro de 2018, apresentando as principais constatações e andamentos;

II – Que dê ciência a Procuradoria Geral do Município – PGM e Assessoria Jurídica do referido fato, para apuração de falta funcional ou ações que o caso requeira;

III – Que deixe o Processo n. 4831/2019, registrado no Protocolo Geral da Prefeitura, que encaminha referida documentação a Unidade Municipal de Controle Interno – UMCI, a disposição da referida Controladora Interna, caso queira repensar a sua ação e analisar a referida documentação;

IV – Que seja, encaminhada a presente documentação ao Responsável pelo APLIC, para envio em carga de documentos diversos, ao relator das contas desse município, no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para ciência dos fatos e possíveis determinações de providência, se assim, o desejar.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, 22 de outubro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Memorando n. 255/2019/SAPLAFI Canabrava do Norte – MT, 21 de outubro de 2019.

A Ilustríssima Senhora

LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO ZAGO

Unidade Municipal de Controle Interno – UMCI

Canabrava do Norte – MT.

Assunto: Monitoramento do Plano de Ação aplicável as Atividades em Logística de Medicamentos.

Ref.: MEMO SMC 075/2019.

Ilustríssima Senhora,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o andamento das implementações do Plano de Ação aplicável aos processos de logística de medicamentos, estabelecidas no decreto municipal n. 647/2018, de 21 de novembro de 2018, apresentando as principais constatações e andamentos:

1 - PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Atividade	Prazo para execução	Ações implementadas e/ou justificativas
-----------	---------------------	---